



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.124 MACEIÓ/AL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 273/2021

Autor: VER. OLIVEIRA LIMA

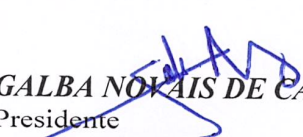
“RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A ARTE MARCIAL DENOMINADA DE FER-KWON-DO COMO MODALIDADE ESPORTIVA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a arte marcial denominada de Fer-Kwon-Do como modalidade esportiva no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.


GALBA NOGUEIRA DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 22/12/2021
Evandro G. G. G. G.
DIR. MAT. Nº 9.477/12-8